30

Câmara Municipal de São Vicent

PROJETO DE LEI Nº 29/58

DOCUMENTO Nº 402/58

Artigo 1º - Ao artigo 1º da Lei 215, de 13 de dezembro de 1 951, acrescente-se o seguinte parágrafo:

" § 2º - Em nenhum caso os benefícios de que trata êste artigo com referência aos servidores aposentados poderão ser inferiores a 2/3 do salário mínimo, vigente para a regi

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, c rerão por conta das verbas próprias do Orçame vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publ ção, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de março de 1 958

a) JAYME PINHEIRO GUIMARÃES

PROCESSO Nº

Proc. 40/58

Mod. C. 4 (2 - 53 - 2.000)